



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

DETERMINAÇÃO DE ESCALA – 0050/2026

Rio das Ostras, 05 de março de 2026.

HORÁRIO DA LINHA – 03
09 A 15 DE MARÇO DE 2026

SAÍDAS							
JD. MIRAMAR	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
05:00	224	224	224	224	224	224	384
05:30	376	376	376	376	376	376	
06:00	318	363	137	185	216	328	388
06:30	225	225	225	225	225	225	
07:00	314	314	314	314	314	314	095
07:30	123	123	123	123	123	123	
08:00	224	224	224	224	224	224	384
08:30	376	376	376	376	376	376	
09:00	318	363	137	185	216	328	388
09:30	225	225	225	225	225	225	
10:00	314	314	314	314	314	314	095
10:30	123	123	123	123	123	123	
11:00	224	224	224	224	224	224	384
11:30	376	376	376	376	376	376	
12:00	318	363	137	185	216	328	388
12:30	225	225	225	225	225	225	
13:00	328	384	144	187	218	338	111
13:30	338	388	146	209	228	339	
14:00	339	095	156	210	239	341	124
14:30	341	111	170	211	245	342	
15:00	342	124	173	213	317	349	131
15:30	349	131	182	215	318	363	
16:00	328	384	144	187	218	338	111
16:30	338	388	146	209	228	339	
17:00	339	095	156	210	239	341	124
17:30	341	111	170	211	245	342	
18:00	342	124	173	213	317	349	131
18:40	349	131	182	215	318	363	
19:00							111
19:45	338	388	146	209	228	339	
21:00	341	111	170	211	245	342	

SAÍDAS							
CANTAGALO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
05:30	314	314	314	314	314	314	095
05:45 (Humaitá)	317	317	317	317	317		
06:00	123	123	123	123	123	123	
06:30	224	224	224	224	224	224	384
07:00	376	376	376	376	376	376	
07:30	318	363	137	185	216	328	388
08:00	225	225	225	225	225	225	
08:30	314	314	314	314	314	314	095
09:00	123	123	123	123	123	123	
09:30	224	224	224	224	224	224	384
10:00	376	376	376	376	376	376	
10:30	318	363	137	185	216	328	388
11:00	225	225	225	225	225	225	
11:30	314	314	314	314	314	314	095
12:00	123	123	123	123	123	123	
12:30	224	224	224	224	224	224	384
13:00	376	376	376	376	376	376	
13:30	318	363	137	185	216	328	388
14:00	349	131	182	215	318	363	
14:30	328	384	144	187	218	338	111
15:00	338	388	146	209	228	339	
15:30	339	095	156	210	239	341	124
16:00	341	111	170	211	245	342	
16:30	342	124	173	213	317	349	131
17:00	349	131	182	215	318	363	
17:30	328	384	144	187	218	338	111
18:00	338	388	146	209	228	339	
18:30	339	095	156	210	239	341	124
19:00	341	111	170	211	245	342	
19:30	342	124	173	213	317	349	131
20:10	349	131	182	215	318	363	
20:30							111
21:20	338	388	146	209	228	339	
22:20	341	111	170	211	245	342	

MRV X ZEN X MRV					
HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
05:45 SAIDA MRV	131	131	131	131	131
PALMITAL X ZEN					
HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
05:00	225	225	225	225	225
05:10	095	131	146	173	187
05:20	111	137	156	182	209
05:30	124	144	170	185	210
NOVA CIDADE X ZEN					
HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
05:30	239	239	239	239	239
CLAUDIO RIBEIRO X ZEN					
HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
05:15	318	318	318	318	318

OBS 01: NA OCORRÊNCIA DE FALTA DO VEÍCULO ESCALADO, AUTOMATICAMENTE O RESERVA OU O CARRO VEZ DEVERÁ CUMPRIR O HORÁRIO, (FATO ESTE QUE DEVERÁ SER COMUNICADO À SECTRA), O NÃO CUMPRIMENTO DESSA DETERMINAÇÃO SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 2076/2018.

OBS 02: NA OCORRÊNCIA DA FALTA DO VEÍCULO ESCALADO PARA CANTAGALO E RAMIFICAÇÕES O VEÍCULO DA VEZ COM DESTINO A RAMIFICAÇÃO JARDIM MIRAMAR X ZEN DEVERÁ SUBSTITUI-LO (FATO ESTE QUE DEVERÁ SER COMUNICADO A SECTRA) E O VEÍCULO QUE SUBSTITUIR DEVERÁ CUMPRIR TODA A ESCALA DO VEÍCULO SUBSTITUÍDO, O NÃO CUMPRIMENTO DESSA DETERMINAÇÃO SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 2076/2018.

OBS 03: NA IMPOSSIBILIDADE DO ENVIO DA ESCALA FUTURA, DEVERÁ SER MANTIDA A DETERMINAÇÃO DA ESCALA ATUAL.

OBS 04: TODOS OS MOTORISTAS DEVERÃO TRABALHAR UNIFORMIZADOS DE ACORDO COM O ART. 42; VII DA LEI 2076/18 E RESOLUÇÃO SECTRA N° 005/2024.

OBS 05: OS VEÍCULOS DESTA LINHA DEVERÃO CUMPRIR O TRAJETO JARDIM MIRAMAR X ZEN, QUANDO ESTIVEREM CUMPRINDO O ITINERÁRIO JARDIM MIRAMAR CANTAGALO, EM NO MÁXIMO 55 MINUTOS.

ESTA DETERMINAÇÃO ESTÁ SENDO ACOMPANHADA E O SEU DESCUMPRIMENTO ACARRETERÁ SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 2076/2018.

FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES